



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova-Era /MG.
Criado pela Lei Municipal Nº 1.522/2001.
Alterado pelas Leis Municipais Nº. 1.965/2014 e Nº 1986/2015.



RESOLUÇÃO Nº. 08/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Nova Era - MG, no uso das atribuições conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.696/2012 – que alterou os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei 8.069, 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que dispõe sobre os Conselhos Tutelares, a Lei Estadual nº 21.163/2.014, as Resoluções nº 152/2.012 e de nº 170/2.014, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõem sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar, a Lei Municipal nº 1.965/2014 e alterações nº 986/2.015 e em cumprimento à deliberação da Plenária do CMDCA, realizada no dia 05 de abril de 2.019, e;

Considerando o Edital nº. 01/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da abertura do Processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nova Era/MG, mandato 2020-2024, e;

Considerando a Resolução nº. 07/2.019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata do Resultado Final e da homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2020-2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os 05 (cinco) Candidatos Titulares Eleitos como Membros do Conselho Tutelar Mandato 2020-2024 para cerimônia de Posse:

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Diego Anastácio Pinto	1º eleito
Raquel Lopes Costa	2º eleito
Hedmara Eleutério Correia Cardoso da Silva	3º eleito
Aline Vitorino Sena	4º eleito
Elziane Ferreira Campos de Souza	5º eleito



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova-Era /MG.
Criado pela Lei Municipal Nº 1.522/2001.
Alterado pelas Leis Municipais Nº. 1.965/2014 e Nº 1986/2015.



Art. 2º - A Posse ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2019, às 09h00min horas no Auditório do prédio da Prefeitura Municipal de Nova Era, localizado na Rua João Pinheiro, nº 91, Bairro Centro, Nova Era/MG, Cep:35.920-000.

Art. 3º - A cerimônia de Posse será aberta a participação da comunidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Era, 23 de dezembro de 2019.

SILVANA BRAZ GUERRA

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG**